



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.311, de 12 de setembro de 1991.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à MITRA DIOCESANA DE JABOTICABAL - PARÓQUIA DE TAQUARITINGA, para construção de um TEMPLO RELIGIOSO, a área de terra localizada na Villa Romana, desta cidade, em face com a avenida projetada, já denominada Dr. Paulo Zuppani, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, e adiante descrita:- "área de terra em face com a avenida projetada, já denominada Avenida Dr. Paulo Zuppani, medindo de frente 45,30 m; do lado direito de quem desta olha para o terreno confronta com a unidade 1, medindo 84,50 m; do lado esquerdo confronta com a unidade 3, medindo 50,00 m; e nos fundos confrontando com a área da Estrada de Ferro (Fepasa), mede 79,00 m; perfazendo uma área total de 3.467,38 m² (três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e trinta e oito decímetros - quadrados)".

§ 1º - A construção da obra mencionada neste artigo deverá ter início no prazo de 6 (seis) meses da promulgação da presente Lei, condicionado o seu término no período de 36 (trinta e seis) meses.

§ 2º - Caso não seja dada a destinação prevista neste artigo ou se não concluída a obra dentro do prazo estipulado - em seu § 1º, o imóvel deverá reverter ao Patrimônio Público, com eventuais benfeitorias.

§ 3º - Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas pela presente Lei.

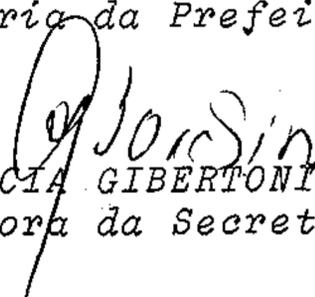
ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente Lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de setembro de 1.991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-